

Fique por dentro

FÓRMULA 85/95

Luta dos Aposentados e da Força Sindical



**SINDICATO NACIONAL
DOS APOSENTADOS**



**SINDICATO NACIONAL
DOS APOSENTADOS**



2015

Presidente da Força Sindical:

Miguel Torres

**Presidente licenciado
da Força Sindical:**

Paulo Pereira da Silva

Presidente do Sindnapi:

Carlos Andreu Ortiz

**Presidente licenciado
do Sindnapi:**

João Batista Inocentini

**Redação, edição e
Diagramação:**

Ricardo Flaitt (Alemão)

Jaime Alves Feitosa

Anderson Ines

Colaboração:

Assessoria de Imprensa
da Força Sindical

Força Sindical

Rua Rocha Pombo, 94 - Centro – São Paulo/SP

Telefone: (11) 3348-9000 - www.fsindical.org.br

**Sindicato Nacional dos Aposentados,
Pensionistas e Idosos da Força Sindical**

Rua do Carmo, 171 - Centro – São Paulo/SP

Telefone: (11) 3293-7500 - www.sindnapi.org.br

Entenda o que pode mudar com a nova regra

**SINDICATO NACIONAL
DOS APOSENTADOS**



Fim do Fator é ato por um Brasil decente

POR CARLOS ORTIZ

Em meio a tantos absurdos cometidos pelo governo Dilma, que transfere uma conta negativa aos trabalhadores, aposentados e pensionistas, para equilibrar os efeitos da má gestão, eis que surge uma boa notícia com a possibilidade do fim do Fator Previdenciário, aprovado na Câmara dos Deputados.

O Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, desde sua fundação, em 2000, luta pelo fim do Fator. E não foi diferente neste momento histórico, quando compareceu em massa na Câmara dos Deputados para pressionar pela sua flexibilização.

A batalha com os deputados aliados ao governo foi vencida, no entanto, para ser efetivado, o projeto precisa da aprovação do Senado Federal. E, nós, aposentados, em ação conjunta com a Força Sindical e o deputado federal Paulo Pereira da Silva, nosso representante em Brasília, sempre estaremos lá no Congresso Nacional para ter uma opção frente ao Fator, que representa uma grande sacanagem com o povo brasileiro, ainda mais quando se trata dos direitos dos trabalhadores.

Criado em 1999, no governo FHC, o Fator também sobreviveu durante os governos do PT, e seguiu reduzindo em até 40% os rendimentos dos trabalhadores no momento de sua aposentadoria, constituindo-se como um dos mecanismos mais injustos de um governo sobre o seu povo. Poucas ações na história do Brasil se estabeleceram de forma tão cruel como a supressão de renda de cidadãos, que lutaram e trabalharam uma vida toda para garantir dignidade e tranquilidade na velhice.

A queda do Fator está longe de ser um fato consumado. A presidente Dilma já sinalizou que pretende vetá-lo e, pior, no sentido de ganhar tempo, reitera a necessidade de fazer um fórum para se debater e encontrar um novo mecanismo para determinar as aposentadorias.



Em contrapartida, sinalizamos que não existe espaço para um diálogo quando se trata de diminuir a renda dos trabalhadores. Verdade seja dita, a presidente Dilma nunca recebeu o Sindicato para o debate.

Nós, aposentados, pensionistas e idosos estaremos vigilantes às ações do governo e dos senadores. Marcaremos presença de novo no Congresso Nacional para flexibilizar o Fator Previdenciário e garantir uma vida decente.

CARLOS ORTIZ é presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical.

Fórmula 85/95 é reparar um erro histórico contra o povo

POR JOÃO BATISTA INOCENTINI

Em 1999, o governo Fernando Henrique Cardoso, sob o argumento da sustentabilidade da Previdência Social, implantou um mecanismo que arancou da classe trabalhadora brasileira o direito de se aposentar de acordo com o seu tempo de contribuição e do seu esforço laboral.

O mecanismo nefasto, denominado Fator Previdenciário, tem como base de cálculo quatro elementos: alíquota de contribuição, idade do trabalhador, tempo de contribuição à Previdência Social e expectativa de sobrevida do segurado (conforme tabela do IBGE). Em poucas palavras, esse sistema fez com que o trabalhador, depois de contribuir uma vida inteira, perdesse até 40% dos valores do seu benefício no processo de aposentadoria.

Além de reduzir drasticamente o valor do benefício, o Fator Previdenciário pretendia atrasar a requisição da aposentadoria. Com a ampliação da expectativa de vida essa prazo ficou ainda maior. Com isso, muitos cidadãos tiveram que trabalhar mais e, conseqüentemente, contribuir mais para o Estado. Para se ter a dimensão desse absurdo, uma mulher de 47 anos de idade, que completou 30 anos de contribuição, ao se aposentar pela regra atual teria uma redução de quase 50% no valor da sua aposentadoria. Para conseguir 100% do valor, ela teria que trabalhar pelo menos mais 12 anos.



O movimento sindical sempre compreendeu a necessidade do governo em estabelecer regras para assegurar a sustentabilidade do sistema previdenciário, no entanto, afirma ser uma injustiça implantar medidas que representam verdadeiros assaltos aos trabalhadores que contribuíram uma vida inteira.

O Sindicato Nacional dos Aposentados, fundado em 2000, ou seja, um ano após a implantação do Fator Previdenciário, desde então passou a debater um novo mecanismo para substituí-lo, de modo que respeitasse o tempo de contribuição e a integralidade do benefício do trabalhador.

Depois de muitos debates, o Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos e a Central Força Sindical apresentaram, em 2007, durante o Fórum da Previdência Social, a alternativa a 85/95, uma fórmula simples e justa para garantir uma aposentadoria integral. No caso dos homens, a soma da idade, somada a 35 anos de contribuição, tem de chegar ao número de 95 para se aposentar. Já para as mulheres, a soma final é de 85.

Passados 8 anos, no dia 13 de maio de 2015, com a articulação do nosso deputado Paulo Pereira da Silva, a Câmara dos Deputados aprovou a adoção da fórmula 85/95. No entanto, para se tornar realidade, ela ainda depende da maioria no Senado Federal e da sanção da presidente Dilma. O caminho não é fácil, pois existem muitos interesses do atual governo, já que o arrocho na Previdência é parte do ajuste fiscal, que tenta equilibrar as contas pela má gestão em pontos que penalizam os trabalhadores e os menos favorecidos.

Agora é o momento para que toda a sociedade brasileira se mobilize pela aprovação da Fórmula 85/95, que faz valer a lógica de que cada trabalhador brasileiro receba de acordo com o que colaborou para o Estado, evitando que parte do seu dinheiro seja tomado de assalto e, assim, reparando um erro histórico de um governo contra o seu povo.

JOÃO INOCENTINI é presidente licenciado do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical.

**SINDICATO NACIONAL
DOS APOSENTADOS**



Fator X Fórmula 85/95

ENTENDA AS DIFERENÇAS

Quando e por quê foi criado o Fator Previdenciário?

O Fator Previdenciário foi criado em 1999 pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso com a finalidade de obrigar o trabalhador brasileiro a se aposentar mais tarde.

O Fator Previdenciário prejudica todos os trabalhadores?

O Fator Previdenciário é extremamente prejudicial aos trabalhadores brasileiros, porque reduz o valor das aposentadorias em até 40%. Quanto menor a idade, pior será o resultado do valor do seu benefício.

Qual mudança o Sindnapi defende na aposentadoria?

Substituir o Fator Previdenciário ou poder optar por um cálculo mais benéfico a ser aplicado nas aposentadorias por tempo de contribuição e aposentadoria por idade, a fórmula 85/95 e manter o tempo mínimo de contribuição em 30 anos para mulher e 35 anos para o homem, quando se tratar de aposentadoria por tempo de contribuição. E, tratando de aposentadoria por idade, mantém a idade mínima de 60 anos para mulher e 65 anos para o homem. Porém, para excluir a incidência do Fator Previdenciário à soma do tempo de contribuição e da idade do segurado, deve atingir 85 pontos para as mulheres e 95 pontos para o homem.

Como funciona o Fator Previdenciário?

O Fator Previdenciário atual é um índice apurado por meio de uma fórmula que leva em conta a idade do trabalhador, a expectativa de vida, o tempo de contribuição e a alíquota de contribuição do segurado ao se aposentar. Veja os exemplos nas tabelas:

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$f = \frac{Tc \times a}{Es} \times [1 + (Id + Tc \times a)] = \text{Fator Previdenciário}$$

Es = EXPECTATIVA DE SOBREVIVÊNCIA

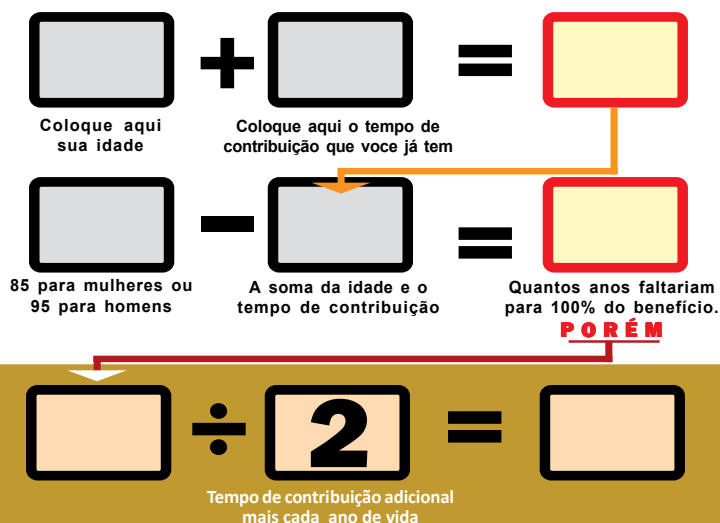
Tc = TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Id = IDADE NA DATA DA CONCESSÃO

a (ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO) = 0,31

Como ficaria seu benefício com a fórmula 85/95?

Com a fórmula abaixo, você mesmo pode simular e saber quando terá direito à aposentadoria integral;



Pelas novas regras, cada ano a mais de trabalho vai contar como dois para todo o homem que já tiver contribuído 35 anos e para toda a mulher que já tiver contribuído 30, mas que ainda não tenham atingido a idade mínima. Ou seja, passam a ser somados "cada ano adicional de vida e de contribuição, o que vai encurtar o caminho até a aposentadoria com 100% do benefício.

Homem 60 anos / 35 anos de Contribuição

CÁLCULO COM BASE NO FATOR PREVIDENCIÁRIO

Média de Salário de Contribuição = R\$ 1.500,00

Fator Previdenciário = 0,8516

Renda Mensal Inicial = R\$ 1.277,40

Tc - Tempo de contribuição em anos = 35

Es - Expectativa de Sobrevida em anos = 21,8

Id - Idade em anos = 60

a - alíquota = 0,31

CÁLCULO COM BASE NA FÓRMULA 85/95

Média de Salário de Contribuição R\$ 1.500,00

Cálculo - Fórmula 85/95 1

Renda Mensal Inicial R\$ 1.500,00

Mulher 55 anos / 30 anos de Contribuição

CÁLCULO COM BASE NO FATOR PREVIDENCIÁRIO

Média de Salário de Contribuição = R\$ 1.500,00

Fator Previdenciário = 0,7005

Renda Mensal Inicial = R\$ 1.050,75

Tc - Tempo de contribuição em anos = 30

Es - Expectativa de Sobrevida em anos = 25,7

Id - Idade em anos = 55

a - alíquota = 0,31

CÁLCULO COM BASE NA FÓRMULA 85/95

Média de Salário de Contribuição R\$ 1.500,00

Cálculo - Fórmula 85/95 1

Renda Mensal Inicial R\$ 1.500,00

Pela Fórmula 85/95

POR PAULO PEREIRA DA SILVA

Ao enfiar goela abaixo da Câmara dos Deputados a segunda versão de seu pacote de maldades contra os trabalhadores, o governo Dilma Rousseff acabou levando uma invertida inesperada: viu a Câmara votar uma emenda que cria uma nova fórmula de cálculo das aposentadorias. Essa fórmula, defendida há muitos anos pela Força Sindical e o Sindicato Nacional dos Aposentados oferece uma alternativa ao maldito Fator Previdenciário, que reduz em até 40% o valor das aposentadorias.

A fórmula chamada de 85/95 permitirá que o trabalhador receba aposentadoria integral, sempre que a soma de idade com tempo de contribuição somar 85 anos para mulheres e 95 para os homens. Essa fórmula é bem mais vantajosa para quem começou a trabalhar mais cedo. O que é o caso dos mais pobres. Mas também fará com que muitas pessoas adiem a aposentadoria para poderem se aposentar com salário integral.

A tendência é que o Senado mantenha essa medida. Mas, a equipe econômica do governo está dizendo que trará mais despesas e que a presidente poderá vetá-la. Se fizer isso, Dilma dará mais uma demonstração de que mandou para o espaço todas as propostas defendidas pelo PT quando era oposição. E para evitar que o Congresso derrube seu veto, terá que distribuir ainda mais cargos dos que os já distribuiu para aprovar as duas medidas provisórias, que tiraram direitos dos trabalhadores.

Além de dificultar o acesso ao seguro-desemprego, ao abono do PIS, e ao seguro-defeso do pescador, Dilma também promoveu uma reforma previdenciária e um ajuste fiscal para cobrir os rombos de um governo incompetente e corrupto, que recairá nas costas dos trabalhadores. Ao mesmo tempo, sobem as taxas de juros que fazem a alegria dos banqueiros.

Vamos manter a pressão no Plenário para que a Emenda seja aprovada e os trabalhadores possam optar pela fórmula 85/95.

PAULO PEREIRA DA SILVA (Paulinho da Força) é presidente licenciado da Central Força Sindical e deputado federal pelo partido Solidariedade.





Uma vitória do movimento sindical

POR MIGUEL TORRES



A instituição da fórmula 85/95, aprovada na Câmara Federal no dia 13 de maio, foi uma vitória do movimento sindical – em particular da Força Sindical e suas entidades filiadas – e da fundamental atuação do deputado Paulo Pereira da Silva, o Paulinho (Solidariedade-SP), nosso grande articulador no Congresso Nacional e do Sindicato Nacional dos Aposentados.

O Fator Previdenciário foi instituído em 1999. Trata-se de um mecanismo perverso calculado pela soma do tempo de contribuição, a alíquota de contribuição, a idade e a expectativa de sobrevida dos brasileiros e que achata os benefícios em até 40%. Já a fórmula 85/95 é calculada apenas pela soma do tempo de contribuição e da idade, respectivamente 85 anos para as mulheres e 95 para os homens.

Chegamos onde chegamos pelo nosso esforço conjunto e nossa determinação, e agora não podemos (e não vamos) retroceder. Realizamos reuniões, atos, passeatas, vigílias e outras formas de manifestações por uma medida mais amena para efeito de aposentadoria. Há anos é uma das principais bandeiras de luta da Força Sindical, do Sindicato Nacional dos Aposentados e das demais Centrais.

Estamos acompanhando de perto, em Brasília, todos os eventos referentes ao tema. E vamos continuar marcando nossa presença. Vamos manter uma vigília constante para pressionar os parlamentares e o governo federal, pressionando-os para que marquem este ponto a favor da classe trabalhadora, votando pela aprovação da fórmula 85/95.

Acabar com o Fator Previdenciário é uma questão de justiça social. O Brasil e os trabalhadores brasileiros agradecem!

MIGUEL TORRES é presidente da Força Sindical, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e presidente da CNTM.

Esta Luta é de todos nós!



**SINDICATO NACIONAL
DOS APOSENTADOS**

